



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Educação a Distância – EAD / UESB

Fone: (77) 3425-9308 – uesbvirtual@uesb.edu



EDITAL Nº 176/2017

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES VIRTUAIS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (PARFOR): ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições do **processo seletivo para cadastro de reserva de Tutoria a distância, na condição de bolsistas, no período de 27 e 28 de dezembro de 2017**, para os cursos de **Especialização em Mídias na Educação, Especialização em Gestão Municipal e Especialização em Gestão em Saúde**, oferecido na modalidade a distância, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observando as disposições das Resoluções n.º 64, de 13/12/2007, n.º 26, de 05/06/2009, n.º 16, de 08/06/2010, e n.º 08, de 30/04/2010 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) do Ministério da Educação (MEC), das Portarias conjuntas CAPES/CNPq n.º 01, de 12 de dezembro de 2007, e Portaria n.º 02, de 10 de abril de 2013, assim como as disposições que integram o presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo seletivo de Tutoria a distância, responsáveis pelo apoio à aprendizagem dos professores cursistas, para os Cursos oferecidos na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

1.2. Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4. O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações descritas neste Edital.

1.5. O tutor que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de tutoria, conforme as diretrizes propostas pela coordenação será, automaticamente, desligado do Programa de Tutoria.

1.6. O desenvolvimento das atividades, por parte do tutor selecionado, bem como o recebimento da bolsa não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a UESB.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

Ao Tutor a Distância compete desenvolver as seguintes atribuições:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma dos Cursos;
- c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação dos Cursos na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação dos Cursos nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3. DAS VAGAS

A seleção, de que trata o presente Edital, objetiva a formação de cadastro de reserva para tutores, de acordo com as necessidades da Instituição.

4 DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

O tutor selecionado atuará pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses, observando os subitens 1.5 e 11.4.

5. DOS REQUISITOS

5.1. O candidato deverá atender aos requisitos a enumerados nos subitens a seguir:

5.1.1. ser servidor público ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* (nas grandes áreas: Humanas e/ou Sociais) de instituição pública, reconhecido pela CAPES, a ser comprovado com documento a ser apresentado com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias;

5.1.2. ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício de docência em sala de aula, não sendo considerada experiência de estágio de qualquer natureza, através de documento com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias;

5.1.3. morar em uma distância de no máximo 100 km para o Polo que irá lecionar, devendo ser anexado o respectivo comprovante de residência;

5.1.4. dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entre os dias e turnos da semana e de acordo com o cronograma do Curso, com supervisão da Coordenação de Tutoria do Curso;

5.1.5. ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de Coordenação, a serem realizadas dentro da carga horária estabelecida;

5.1.6. apresentar declaração de que não possui bolsa de fomento, exceto bolsa de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado, com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias;

5.1.7. ter disponibilidade para viagens relacionadas ao Curso. No ato de convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.

5.1.8. PARA ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO: ter, no mínimo, pós-graduação *lato sensu* nas Grandes Áreas: Ciências Humanas, Sociais e/ou Exatas;

5.1.9. PARA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL: ter, no mínimo, pós-graduação *lato sensu* nas Grandes Áreas: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

5.1.10. PARA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE: ter, no mínimo, pós-graduação *lato sensu* nas Grandes Áreas: Ciências Humanas e/ou da Saúde.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição será realizada unicamente através do sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da UESB (www.uesb.br), **nos dias 27 e 28/12/2017**.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

6.3. O candidato deve estruturar seu Currículo *Vitae* conforme os critérios dos requisitos juntando a documentação comprobatória, observando o item 5 deste Edital e o Barema (Anexo Único deste Edital).

6.4. A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição e envio da documentação: falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

6.5. O candidato **somente** poderá inscrever-se como tutor para **um único Curso**. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data/hora mais recente.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção para cadastro de reserva será realizado através de Prova de Títulos, conforme Barema (Anexo Único deste Edital).

7.2. Como critérios de desempate, após análise do Barema, serão considerados, nessa ordem:

1. maior titulação;
2. maior idade;
3. experiência docente no ensino.

7.3. Os aprovados para a função de Tutor a Distância serão classificados, de acordo com a pontuação e convocados por ordem de classificação, conforme a necessidade do Curso.

7.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, nota 6,0 (seis), tendo em vista o Barema (Anexo Único deste Edital).

8 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as seguintes datas.

Inscrição entrega de documentação da Prova de Títulos ONLINE <ul style="list-style-type: none">➤ Enviar documentação em arquivo único - formato PDF;➤ Email para envio de documentação da Prova de Títulos: selecoes.ead@uesb.edu.br➤ O prazo máximo de carência para aproveitamento de certificados será de até 10 (dez) anos, tomando como base a data de expedição deste Edital.	27 e 28/12/2017
Divulgação do resultado final em ordem de classificação	11/01/2018
Período recurso	12/01/2018

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato aprovado e convocado deverá entregar, na EAD-UESB, *campus* de Vitória da Conquista, no Módulo da Biblioteca, 1º Andar, os originais e cópias para a devida autenticação, pelo setor competente da UESB, dos seguintes documentos: Diploma de Pós-Graduação, Histórico Escolar, declaração atualizada de vínculo com o serviço público, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição e Comprovante de Residência, assim como apresentar o

Termo de Disponibilidade de carga horária e todos os documentos que foram enviados durante o processo seletivo para o desempenho de suas funções.

9.2. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará na desclassificação imediata do candidato, sendo, conseqüentemente, convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

9.3. Após conferência da documentação, o candidato deverá preencher a Ficha de Cadastro e assinar o Termo de Compromisso da UAB.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. A remuneração por esta atividade será feita sob a forma de bolsa CAPES.

10.2. O valor mensal da bolsa corresponde atualmente a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

10.3. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com as Leis Federais n.ºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.502, de 11/07/2007.

10.4. O pagamento das bolsa ficará condicionada ao cumprimento das atribuições especificadas no cronograma e no regulamento do Curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado de cadastro de reserva e de que não haverá nenhuma relação de trabalho entre os tutores e as instituições.

11.4. O setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições.

11.5. Os documentos (**escaneados**) entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 03 (três) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e, findo o prazo, serão destruídos.

11.6. O Anexo Único deste Edital encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br) e se torna parte integrante do presente Edital.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, BA, 20 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 176/2017

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR - média aprovação: 6,0 (seis) ou 60 (sessenta) pontos.

1. STRICTO SENSU - Doutorado – Acumula os pontos do item 2.	08 pontos	Máximo de 08 ponto
2. STRICTO SENSU – Mestrado	07 pontos	Máximo de 07 pontos
3. TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO	5,0 pontos por semestre	Máximo de 35 pontos
4. EXPERIÊNCIA COM AS TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO	Como Ministrante: 05 pontos para cada 10 horas – Máximo de 10 pontos ----- Como cursista: 05 pontos para cada 20 horas – Máximo de 20 pontos.	Máximo de 30 pontos
5. TER EXPERIÊNCIA EM TUTORIA	Como tutor: 05 por semestre	Máximo de 20 pontos